Resolução nº 22/ 2019

A Comissão Especial Eleitoral, oficialmente nomeada pelo COMDICA para conduzir o processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Passo Fundo no ano de 2019, vem através da presente resolução, comunicar aos candidatos(as) que será permitida a realização de campanha, de 05/09/2019 à 05/10/2019, até às 23h e 59 min.

A Campanha deverá respeitar o previsto pela Resolução 10/2019, que traz as condutas e formas de propaganda vedadas, aplicando-se a legislação eleitoral ordinária aos casos omissos.

Após as eleições todos os candidatos(as), deverão realizar prestação de contas ao COMDICA, das despesas com a campanha, não podendo ultrapassar o valor limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), previsto pelo Edital 07/2019.

A prestação de contas deverá ser entregue no prazo de até 15 dias úteis após a data do pleito.

O candidato que não tiver a prestação de contas aprovada, poderá ter a posse suspensa, pois tal formalidade se mostra indispensável para eventual análise de impugnação, no que tange ao requisito de idoneidade moral, previsto no artigo 133, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de não poder participar da eleição ao conselho tutelar subseqüente.

Passo Fundo, 26 de Agosto de 2019.

Roseli Fátima da Silva
Presidente Comissão Especial Eleitoral